



#### **4º TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO**

Aditamento de contrato que entre si fazem a **MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES**, inscrita no CNPJ nº 18.557.546/0001-03, neste ato representado pelo seu prefeito Senhor Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto, CPF nº \*\*\*\*\*, Brasileiro, casado, doravante denominado contratante e de outro lado **ASSOCIAÇÃO FILHAS DE SÃO CAMILO – LAR SÃO CAMILO DE LELLIS**, pessoa jurídica de direito privado, entidade sem fins econômicos, beneficentes de Assistência Social, localizada à Rua Padre Joaquim Carlos, nº 107, Centro, Resende Costa, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob nº 61.986.402/0016-88, neste ato representada por sua diretora administrativa Ir. Terezinha Cheffer Rolim, brasileira, solteira, ministra de Culto Religioso, RG nº \*\*\*\*\*, SSP-SP, CPF nº \*\*\*\*\*, doravante denominada simplesmente, contratada, resolvem celebrar o 4º Termo de Aditamento, mediante cláusulas a seguir.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente instrumento tem por objetivo alterar cláusulas TERCEIRA e SEXTA do contrato resultante do processo de licitação nº 02/2022, decorrente do processo de dispensa nº 02/2022, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE \*\*\*\*\* MARIA DA SILVA, EM CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL PROFERIDA EM SEDE LIMINAR, NO PROCESSO JUDICIAL Nº 5000549-13.2020.8.13.0542**, que passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O repasse será de 01 (um) salário mínimo vigente, pago em parcelas mensais no valor de R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais), de acordo com o cumprimento da prestação dos serviços.

**CLÁUSULA SEXTA:** O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2025, a contar de 01 de janeiro de 2025.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original celebrado entre as partes.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

Coronel Xavier Chaves, 20 de dezembro de 2024.

\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER  
CHAVES**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**ASSOCIAÇÃO FILHAS DE SÃO  
CAMILO – LAR SÃO CAMILO DE  
LELLIS**  
CNPJ 61.986.402/0016-88

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_